

Lia Municipal nº 940/90

"Autoriza a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a construção de conclusão da Arquibancada do Conjunto Esportivo Municipal e de outras providências."

Eu, FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Tchaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Tchaporá, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Tchaporá, autorizada a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a Construção de Conclusão da Arquibancada do Conjunto Esportivo Municipal.

Artigo 2º) - Para fazer face a despesa decorrente com a presente lei, consta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tchaporá, um Crédito suplementar no valor de até R\$ 8.365.000,00 (Oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), a ser coberto com

Recursos oriundos de Repasse Financeiro a ser
efetuado com fundamento previsto nesta lei.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tchaporá, em
27 de setembro de 1.990.



Publicada e Registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

